



## CULTURA

Processo Administrativo SEI nº 33845/2024;

Inserir-se item 2.5 As despesas decorrentes deste edital correrão por conta da rubrica orçamentária n. 22.13.392.194.2011.3.3.90.31.00.5710.

Onde se lê: 6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 22 de outubro de 2024 até às 23h59 do dia 10 de novembro de 2024, por meio do formulário google online - link: <https://forms.gle/GcxJe4RiVpZwyyv6P7>. Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.

Leia-se: 6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 25 de outubro de 2024 até às 23h59 do dia 13 de novembro de 2024, por meio do formulário google online - link: <https://forms.gle/GcxJe4RiVpZwyyv6P7>. Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.

JOÃO CARLOS BRUGNOLLI DE LUCA  
Diretor do Departamento de Cultura

MARCELO PERONI  
Gestor de Cultura

Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiaí, no vigésimo quarto dia de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

**RERRATIFICAÇÃO - Edital nº 22/2024, de chamamento público nº 06/2024 - SELEÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**

UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA  
Processo Administrativo SEI nº 34356/2024;

Onde se lê: 2.3.4 O valor total deste edital é de R\$126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Leia-se: 2.3.3 O valor total deste edital é de R\$126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Inserir-se item 2.3.4 As despesas decorrentes deste edital correrão por conta da rubrica orçamentária n. 22.13.392.194.2011.3.3.90.31.00.5710.

Onde se lê: 2.4.1 O prazo para as inscrições será de 22 de outubro de 2024 até às 23h59 do dia 10 de novembro de 2024.

Leia-se: 6.1 2.4.1 O prazo para as inscrições será de 25 de outubro de 2024 até às 23h59 do dia 13 de novembro de 2024.

JOÃO CARLOS BRUGNOLLI DE LUCA  
Diretor do Departamento de Cultura

MARCELO PERONI  
Gestor de Cultura

Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiaí, no vigésimo quarto dia de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

## FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

### ATO DE REVOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 03//2024

OBJETO: LAVADORA DE ALTA PRESSÃO MONOFÁSICA 2200 W RESUMO DOS ATOS:

DECLASSIFICAÇÕES:

- Não houve desclassificações

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

ITEM REVOGADO:

1 - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO MONOFÁSICA 2200 W

INTENÇÃO DE RECURSOS

- Não houve intenções de recursos

RECURSOS

- Não houve recursos

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análises pelos órgãos competentes desta municipalidade, RESOLVEMOS:

- Declarar a presente licitação REVOGADA, para revisão do descritivo do item

Marcelo Peroni  
Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes

## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 847  
de 17 de outubro de 2024

Dispõe sobre o cancelamento de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS da organização da sociedade civil Centro de Atendimento à Síndrome de Down – BEM-TE-VI

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 17 de outubro de 2024.

**CONSIDERANDO** a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais.

**CONSIDERANDO** a resolução CNAS 27/2007, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social.

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal.

**CONSIDERANDO** a Resolução CMAS 147/14, que edita a síntese dos parâmetros nacionais definidos na Resolução do CNAS nº 16 de 05/05/2010 para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos Municipais de Assistência Social e orienta o pleito ao CMAS de Jundiaí, em seu capítulo IV do Cancelamento da Inscrição

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o cancelamento de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS da organização da sociedade civil Centro de Atendimento à Síndrome de Down – BEM-TE-VI

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 17 de outubro de 2024.

Luiz Guilherme Fuschini Camargo  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Gestão 2023-2025

## FUMAS

### EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO I, que se faz ao contrato Nº 04/24 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUMAS - CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – PROCESSO SEI Nº: FMS.00703/2023 ASSINATURA: 23 de outubro de 2024 - OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para o Programa de Suplementação Alimentar da FUMAS MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 09/23 - ASSUNTO: Fica restabelecido o equilíbrio econômico financeiro do item óleo de soja 900ml (frasco) , a partir de 18/01/2024. Fica reajustado para R\$ 6,34 nos termos do artigo 124 inciso II alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Departamento de Planejamento,  
Gestão e Finanças

### EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO I, que se faz a Nota de Empenho Nº 682/2024 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: M C ENGENHARIA BRASIL LTDA – PROCESSO SEI Nº: FMS.00287/2024 ASSINATURA: 23 de outubro de 2024 - OBJETO: Obra de reforma dos telhados dos Centros Comunitário do Bairro Fazenda Grande – Jundiaí – SP - MODALIDADE: Compra Direta Obras nº 04/24 - ASSUNTO: Fica acrescido o valor contratual em R\$ 12.403,44, nos termos do artigo 124 inciso I alínea “b”, c/c o artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Departamento de Planejamento,  
Gestão e Finanças